



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

CNPJ 66.232.547/0001-20

Decreto nº: 002 de 12 de janeiro de 2023.

“Atualiza a Unidade Fiscal Padrão do Município de Durandé para o exercício de 2023 e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com espeque e supedâneo no que estabelece o art. 93, VI, da Lei Orgânica do Município, e art. 112 c/c art. 400, §1º do Código Tributário Municipal – Lei 681/2019,

Considerando que a atualização da Unidade Fiscal Municipal – UFM é baseada na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE;

Considerando que o referido índice teve uma variação no importe de 5,79% (cinco vírgula setenta e nove por cento) no acumulado nos últimos 12 meses.

Decreta:

Art. 1º - Fica instituído o valor da UFPMD – Unidade Fiscal Padrão do Município de Durandé, Estado de Minas Gerais, para o exercício de 2023, no montante de R\$ 3,56 (três reais e cinquenta e seis centavos).

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, 12 de janeiro de 2023.

José Elias Rodrigues Pereira

Prefeito Municipal